

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**



PROTEÇÃO AO VOO

PCA 63-9

**PLANO ESPECÍFICO DO DEPARTAMENTO DE
CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO PARA APOIO ÀS
OPERAÇÕES DO 2º/7º GA_v A PARTIR DA BASE
AÉREA DE CANOAS**

2016

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**



PROTEÇÃO AO VOO

PCA 63-9

**PLANO ESPECÍFICO DO DEPARTAMENTO DE
CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO PARA APOIO ÀS
OPERAÇÕES DO 2º/7º GA_v A PARTIR DA BASE
AÉREA DE CANOAS**

2016



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

PORTARIA DECEA Nº 257/DGCEA, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova a edição do PCA 63-9/2016, Plano Específico do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) para apoio às operações do 2º/7º GAv a partir da Base Aérea de Canoas.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, em conformidade com o previsto no art. 19, inciso I, da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto no 6.834, de 30 de abril de 2009, e considerando o disposto no art. 10, inciso IV, do Regulamento do DECEA, aprovado pela Portaria no 1.668/GC3, de 16 de setembro de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar a edição do PCA 63-9 - Plano Específico do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) para apoio às operações do 2º/7º GAv a partir da Base Aérea de Canoas.

Art. 2º Este Plano entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar CARLOS VUYK DE AQUINO
Diretor-Geral do DECEA

(Publicado no BCA nº 216, de 22 de dezembro de 2016)

SUMÁRIO

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	7
1.1 FINALIDADE	7
1.2 COMPETÊNCIA	7
1.3 ÂMBITO	7
2 CONCEPÇÃO GERAL PARA APOIO À MISSÃO DO 2º/7º GAV	8
2.1 ANÁLISE DA SITUAÇÃO	8
3 ATRIBUIÇÕES	9
3.1 DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO – DECEA	9
3.2 DO CINDACTA II	9
3.3 DO DTCEA-CO	10
3.4 DO DTCEA-PA	11
3.5 DO 2º/7º GAV	11
4 DISPOSIÇÕES FINAIS.....	12
REFERÊNCIAS	13

PREFÁCIO

Nas últimas décadas, o número crescente de Unidades do Comando da Aeronáutica (COMAER), em face da multiplicação de suas atribuições e da necessidade de adequação de sua capacidade operacional e logística ao cenário atual, tem levado as Organizações a buscarem novas formas de gestão com o intuito de melhorar o desempenho, alcançar resultados e atingir com êxito a missão institucional.

No ano de 2016, o Comando da Aeronáutica editou a Concepção Estratégica da “Força Aérea 100” (DCA 11-45), contendo as Diretrizes para o futuro da FAB, de forma a permitir o cumprimento dos desafios vindouros, visando uma Força operacionalmente moderna e atuando de forma integrada para a Defesa dos Interesses Nacionais. Além disso, a concentração das atividades administrativas, a melhoria contínua dos processos e a necessidade do uso mais eficiente dos recursos disponíveis são temas de destaque no PCA 11-110/2015 – Plano de Trabalho Plurianual da Aeronáutica 2015-2019.

A fusão de Organizações Militares, a utilização compartilhada das Estruturas Militares e a concentração de Unidades Aéreas em uma mesma localidade aprimoram o emprego e promovem a economia dos recursos financeiros existentes.

Nesse cenário, o CMTAER, por intermédio das DCA 11-55/2016, determinou a transferência do 2º/7º Gav (Esquadrão Phoenix), com sede em Florianópolis, para a Base Aérea de Canoas, em adição às Unidades já em operação nessa localidade. Desta forma, o 2º/7º GAv começará a operar, sediado na BACO a partir de 1º de janeiro de 2017.

Com o objetivo de estabelecer os procedimentos e responsabilidades para viabilizar o apoio às operações aéreas do 2º/7º GAv, a partir da BACO, torna-se necessária a orientação e a coordenação das ações apropriadas por meio da efetivação de um Plano, a fim de que haja o necessário entrosamento entre Organizações envolvidas, de modo que o gerenciamento das ações ocorra dentro do cronograma definido, com a redução dos riscos envolvidos e com o cumprimento das metas planejadas de forma racional e eficiente.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

Estabelecer as ações necessárias para apoio à missão do 2º/7º GAv a partir da Base Aérea de Canoas, no tocante às atividades de Controle do Espaço Aéreo.

1.2 COMPETÊNCIA

Compete ao Chefe do Subdepartamento de Operações, ao Comandante do CINDACTA II e ao Comandante do DTCEA-CO o fiel cumprimento das atribuições contidas neste Plano Específico e a coordenação com as demais OM envolvidas nas ações que visem a apoiar a missão do 2º/7º GAv a partir da Base Aérea de Canoas.

1.3 ÂMBITO

Os procedimentos aqui descritos, de observância obrigatória, tem aplicação no âmbito do Comando da Aeronáutica.

2 CONCEPÇÃO GERAL PARA APOIO À MISSÃO DO 2º/7º GAV

2.1 ANÁLISE DA SITUAÇÃO

2.1.1 Para apoio à missão do 2º/7º GAv deve-se considerar:

- a) que, a partir de 1º de janeiro de 2017, iniciar-se-á a operação do 2º/7º GAv a partir da Base Aérea de Canoas;
- b) o previsto na DCA 11-55/2016, especialmente em seu item 2.4, que trata das seguintes atribuições do Departamento de Controle do Espaço Aéreo - DECEA.
 - adotar as providências cabíveis, caso seja necessária à otimização da TWR de SBCO afim de atender as necessidades de aumento da atividade aérea no aeródromo.
 - instalar o ramal da Rede Telefônica do Comando da Aeronáutica (RTCAer), solicitado para o 2º/7º GAv, atualizando o respectivo catálogo;
 - adequar, caso necessário, os perfis de tráfego aéreo, bem como os acordos operacionais existentes entre o DTCEA-CO e as Unidades Aéreas sediadas na BACO, tendo em vista a transferência do 2º/7º GAv.

2.1.2 Deverão ser observados os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade, da Eficiência, Eficácia e Economicidade.

3 ATRIBUIÇÕES

3.1 DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO – DECEA

- a) priorizar, por meio do Subdepartamento de Operações (SDOP), a elaboração das cartas de navegação da BACO que já se encontram no Projeto PROCAR do ICA;
- b) atender, no que for compatível e apropriado, as necessidades de alocação de recursos humanos, de meios técnicos e operacionais, incluindo de treinamento ATC;
- c) encaminhar cópias deste Plano Específico ao EMAER, após sua publicação no BCA.

3.2 DO CINDACTA II

Sob a responsabilidade do Chefe da Divisão de Operações, do Chefe da Divisão Técnica e demais setores que compõem a estrutura do CINDACTA II:

- a) verificar, até dia 02 de dezembro de 2016, a disponibilidade dos meios locais de telefonia, face à necessidade de implantação de novos canais SISCOMIS e TF-3.
- b) realizar, até 09 de dezembro de 2016, os contatos necessários junto ao 2º/7º GAv e verificar as características operacionais do 2º/7º GAv, tais como número de aeronaves, média de missões (esforço aéreo) realizadas diariamente etc;
- c) realizar, até 09 de dezembro de 2016, os contatos necessários junto APP-FL e TWR-FL, fins verificar as características operacionais do 2º/7º GAv, em sua operação na TMA-Florianópolis (observar acordo operacional já existente);
- d) promover, até 09 de dezembro de 2016, reunião com representantes da DO-ATM, da SIPACEA-2, do DTCEA-CO, DTCEA-PA, do COpM2, do 2º/7º GAv e da BACO, com a finalidade de realizar a Análise Preliminar de Segurança Operacional relativa à operação do Esquadrão Phoenix a partir da BACO; revisar os acordos operacionais entre o DTCEA-CO e as Unidades Aéreas sediadas na BACO, já incluindo o 2º/7º GAv, e verificar a

necessidade de implementação de EAC específico ou compartilhamento de alguma outra área existente;

Observação: Já se encontra, em fase de análise, solicitação do 2º/7º para área de treinamento próxima a SBCO, originada da Parte 308/DTCEA-PA NUP 67613.034720/2016-15.

- e) realizar, até 09 de dezembro de 2016, em conjunto com o DTCEA-CO, estudo de verificação de compatibilidade do efetivo atual face à atividade aérea incluindo as aeronaves do 2º/7º GAv nas operações no aeródromo de SBCO e na TMA-WP.
- f) verificar, até 09 de dezembro de 2016, necessidade de adição de meios técnicos e operacionais para prestação dos serviços de tráfego aéreo do APP-PA, da TWR-CO e na RDA2;
- g) verificar, até 09 de dezembro de 2016, a possibilidade de instalação de ramal da Rede Telefônica do Comando da Aeronáutica (RTCAer), solicitado para o 2º/7º GAv, e, posteriormente, atualizar o respectivo catálogo;
- h) promover, até 16 de dezembro de 2016, reunião de pronto operacional com as partes envolvidas antes do início das operações do 2º/7º Gav;
- i) elaborar relatório final sobre o cumprimento das ações estabelecidas neste Plano, e enviar ao DECEA até 22 de dezembro de 2016.

3.3 DO DTCEA-CO

- a) verificar e justificar, até 02 de dezembro de 2016, a necessidade de realização de treinamento Simulado para o efetivo da TWR-CO, no ICEA, fins aumentar proficiência dos operadores de tráfego aéreo do DTCEA-CO em virtude do baixo tráfego aéreo na localidade nos últimos anos;
- b) realizar, até 02 de dezembro de 2016, em conjunto com o DO-ATM do CINDACTA II, estudo de verificação de compatibilidade dos efetivos BCT, AIS e MET atuais face às atividades aéreas incluindo as aeronaves do 2º/7º GAv nas operações no aeródromo de SBCO, na TMA-CO e na RDA-2;

- c) atualizar, até dia 16 de dezembro de 2016, o Acordo Operacional entre DTCEA-CO, DTCEA-PA, 1º/14º GAV, 5º ETA, e COpM2, incluindo o 2º/7º e suas particularidades;
- d) promover, até dia 23 de dezembro de 2016, reunião com todo efetivo ATCO para apresentar as peculiaridades do 2º/7º GAV.

3.4 DO DTCEA-PA

- a) verificar e justificar, até dia 02 de dezembro de 2016, a necessidade de Treinamento ATC (Atualização Operacional) com Operadores APP-PA, com o novo cenário e demanda, após submeter à aprovação do CINDACTA II e DECEA.

3.5 DO 2º/7º GAV

- a) fornecer todas as informações necessárias visando auxiliar o CINDACTA II e o DTCEA-CO na identificação das variáveis operacionais que servirão de base para avaliar a necessidade ou não de alterar perfis de tráfego aéreo e procedimentos constantes em acordo operacional e uso compartilhado das áreas de treinamento.
- b) providenciar os meios necessários para que seus representantes participem de reuniões entre os setores envolvidos nas ações dirigidas ao CINDACTA II, obedecendo os prazos estabelecidos.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Plano entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).

O Diretor-Geral do DECEA poderá determinar atualizações deste Plano ou a emissão de orientações complementares, em decorrência do acompanhamento e da análise da conjuntura.

As situações não previstas neste Plano Específico deverão ser submetidas à apreciação do Diretor-Geral do DECEA, haja vista as suas especificidades.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Centro de Documentação e Histórico da Aeronáutica. Confecção, Controle e Numeração de Publicações Oficiais do Comando da Aeronáutica: **NSCA 5-1**. Rio de Janeiro, RJ, 2011.

_____. Comando da Aeronáutica. Centro de Documentação da Aeronáutica. Correspondência e Atos Oficiais do Comando da Aeronáutica: **ICA 10-1**. Rio de Janeiro, RJ, 2010.

_____. Comando da Aeronáutica. Estado-Maior da Aeronáutica. Diretriz de Transferência do 2º/7º GAv para a Base Aérea de Canoas: **DCA 11-55**. Brasília, DF, 2016.

_____. Comando da Aeronáutica. Estado-Maior da Aeronáutica. Manual de Abreviaturas, Siglas e Símbolos da Aeronáutica: **MCA 10-3**. Brasília, DF, 2003.

_____. Comando da Aeronáutica. Estado-Maior da Aeronáutica. Plano de Trabalho Plurianual da Aeronáutica 2015-2019: **PCA 11-110**. Brasília, DF, 2015.

_____. Comando da Aeronáutica. Gabinete do Comandante da Aeronáutica. Regulamento de Administração da Aeronáutica (RADA). **RCA 12-1**. Brasília, DF, 2014.

_____. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional no SISCEAB. **DCA 63-3**. Rio de Janeiro, RJ, 2015.